

Processo n.: @RLA 17/00845230

Assunto: Auditoria no Contrato n. 122/2017 (Objeto: Reforço estrutural e a reforma da Policlínica Lindolf Bell)

Responsável: Napoleão Bernardes Neto

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Blumenau

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 567/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Auditoria Ordinária para verificar a execução do reforço estrutural e da reforma da Policlínica Lindolf Bell no Município de Blumenau, objeto do Contrato n. 122/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Blumenau e a empresa Oramaster Construtora e Incorporadora Ltda.

2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Blumenau.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 44/2019

Data da sessão n.: 08/07/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, parágrafo único da LC n.
202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador (a) do Ministério Público de Contas/SC